

Resolução nº : 6315/2003
Protocolo nº : 372800/03
Origem : MUNICÍPIO DE MARIALVA
Interessado : MARIA ODETE GOMES COALHADO FRANCO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 7480/03, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 13670/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente